

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 1122/91
INTERESSADA : LIAMARIS ANDREU AVELHANEDA
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Biofísica", "Bioquímica" e "Elementos de Farmacologia" - FEF da Alta Araraquarense/Santa Fé do Sul.
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº : 0052/92 CETG "D" APROVADO EM 22/01/92
COMUNICADO AO PLENO EM 12/02/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense/Santa Fé do Sul indica Liamaris Andreu Avelhaneda para lecionar a partir de 08/11/91 as disciplinas "Biofísica", "Bioquímica" e "Elementos de Farmacologia" no Curso de Fisioterapia.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1392/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Liamaris Andreu Avelhaneda para lecionar as disciplinas "Biofísica", "Bioquímica" e "Elementos de Farmacologia" na Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense /Santa Fé do Sul.

São Paulo, 17 de dezembro de 1991.

a) **Consº Nicolau Tortamano**
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storopoli, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 22.01.92

CONS^a ELMARA LUCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG